



O SERVIÇO DE UTILIZAÇÃO COMUM DOS HOSPITAIS (SUCH) E A SUA HISTÓRIA

———— José Nogueira da Rocha ————

III PARTE – 2.^a FASE

Nota Prévia

O 1.^a Na Fase anterior considerei como início desta 2.^a Fase da III Parte a data de 30 de dezembro de 1974, dia em que, segundo os registos disponíveis, iniciou funções a designada Comissão Provisória, nomeada pelo despacho do Secretário de Estado da Saúde de 19 de dezembro.

Admiti, por isso, que, a partir dessa data, tenham ficado suspensos os órgãos estatutários do SUCH.

Em consequência dessa suspensão, a administração do SUCH, até 15 de janeiro de 1993, foi exercida:

- por uma Comissão Provisória, que perdurou até abril de 1975, data da publicação do Decreto-Lei n.º 70/75, de 19 de fevereiro;
- por Comissões Diretivas a partir dessa data e até 1993.

2.^a Qual o termo desta Fase?

Situá-la na data da publicação dos novos Estatutos do SUCH de 1993, publicados no Diário da República, III Série, de 16 de março de 1993, embora possível, obrigaria por certo a compactar a informação relativa, sobretudo, às atividades desenvolvidas, tendo em conta o limite “espacial” que atribuí á publicação de a cada Fase.

Mas não é menos verdade que estabelecer, desde já, “balizas” até 1993, seria correr o risco de, posteriormente, face à informação que seja possível vir a obter, ver-me obrigado a alterá-las.

Assim sendo, e não querendo correr esse risco, entendi, na certeza de serem várias as Fases, considerar que esta 2.^a Fase da III Parte compreendeu o período situado entre 30 de dezembro de 1974 e 30 de março 1979, dia em que teve lugar a primeira reunião da Comissão Diretiva nomeada por despacho do Secretário de Estado da Saúde de 9 de março daquele mês

3.^a Poderia, eventualmente, ter optado por uma data diferente tendo em conta um facto, que não pode deixar de ser bem assinalado relativo à forma de designação dos elementos da Comissão Diretiva e à sua constituição.

De 1975 – 17/04/1975 até 1977 – 30/01/1977 - o Governo nomeava um elemento e os trabalhadores elegiam dois como seus representantes, devendo acrescentar que, por razões naturalmente ditadas pelo “clima” que então se vivia, não se estabelecia qualquer distinção hierárquica entre os 3 membros, cabendo apenas ao nomeado pelo Governo a função de coordenação.

Diga-se de passagem, que este modelo de “gestão partilhada gerou a voz corrente de que assim, o SUCH, de alguma forma, tinha entrado em autogestão, a meu ver sem razão.

A partir de 30 de janeiro de 1977 e até 1990, todas as Comissões Diretivas foram nomeadas pelo Governo, pelo que faria algum sentido fixar o dia 30 de janeiro de 1977 como termo desta Fase, face àquela alteração na forma de designação dos elementos das Comissões Diretivas e à sua constituição, mas seria mais consonante com a realidade situar esse termo em 30 de março de 1979, data a partir da qual, sem prejuízo da importância de que se revestiram as atividades desenvolvidas de 1975 a 1977, e que fizeram o SUCH entrar num tempo de maior desenvolvimento.

4.^a O guião desta 2.^a Fase não se afasta do utilizado nas Fases e Partes anteriores.

Assim, continuam a constituir capítulos:

- a natureza jurídica;
- as alterações estatutárias;
- reuniões dos Órgãos Sociais, atividades desenvolvidas, recursos utilizados e resultados obtidos.

Natureza Jurídica

Ao contrário do que muitas vezes se ouviu e ainda se ouve, não ocorreu nesta Fase qualquer alteração da natureza jurídica do SUCH, pessoa coletiva de direito privado de tipo associativo e sem fins lucrativos.

O argumento para quem defende a alteração funda-se na publicação, em 1975, do já muito citado Decreto-Lei n.º 70/75 que, mandando aplicar o disposto no Decreto-Lei n.º 495/74, de 27 de setembro, “aos serviços de utilização comum”,

consignou que “As comissões diretivas que forem nomeadas ao abrigo deste diploma assumirão a competência de todos os órgãos estatutários dos referidos serviços”.

O que aconteceu foi, sem qualquer dúvida, bem diferente: aquele diploma apenas suspendeu os órgãos estatutários. Com isso, estou plenamente de acordo.

Antecipando de novo, pela necessidade de reforçar a posição que sempre defendi e continuo a defender, junto três razões que afastam qualquer dúvida que pudesse existir:

- de várias atas das reuniões de diferentes Comissões Diretivas, surge com frequência a necessidade de se proceder à “oficialização” do SUCH, o que prova não ter havido qualquer alteração a sua natureza jurídica;
- antecipando mais uma vez, e como já atrás fiz constar, o disposto no Decreto-Lei n.º 12/93, de 15 de janeiro, existem no seu preâmbulo duas considerações que, se nada mais houvesse, afastariam qualquer dúvida:
- na primeira, este diploma, Decreto-Lei n.º 12/93, afirma que – “mantendo inalterada a natureza jurídica daqueles... “... (serviços de utilização comum);
- A segunda expressa o “retomar de pleno o substrato associativo que presidiu à criação dos serviços de utilização comum, o qual sempre subsistiu e hoje se encontra revigorado”;

Não menos importante, e sempre em antecipação ao que posteriormente afirmarei, mas que se justifica pela oportunidade de agora o fazer, o Parecer da Procuradoria Geral da República, de 9 de março de 1995 é, a este respeito, inequívoco, ao concluir que “nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 12/93, de 15 de janeiro, e com a execução do procedimento aí previsto, o Serviço de Utilização Comum dos Hospitais (SUCH) retoma a estrutura associativa e a natureza jurídica que caracterizava a pessoa coletiva criada nos termos do Decreto-Lei n.º 46.668, de 24 de novembro de 1965”.

Alterações Estatutárias

Será que é legítima a conclusão de que, com a publicação do Decreto-Lei n.º 70/75, se operou uma alteração dos Estatutos do SUCH até aí em vigor desde 1972, ou, pelo contrário, aquele diploma apenas procedeu à sua suspensão?

Já dei a resposta a esta pergunta no capítulo anterior a propósito da natureza jurídica, opinando pela negativa.

Não obstante reforçarei essa resposta dizendo que, também aqui, ela veio a ser dada pelo Decreto-Lei n.º 12/93 atrás citado, que, no seu artigo 1.º, consigna que “Nos serviços de utilização comum criados de acordo com o Decreto-lei n.º 46 668, de 24 de novembro de 1965, cessa a intervenção na gestão realizada

ao abrigo do Decreto-Lei n.º 70/75, de 19 de fevereiro, retomando os órgãos estatutários todas as suas competências”.

A resposta à interrogação formulada é, assim, a seguinte:

- se é verdade que o Decreto-Lei n.º 70/75 suspendeu os órgãos sociais do SUCH, não é menos verdade que não alterou as restantes disposições dos Estatutos em vigor desde 1972, uma vez que, como, aliás, já tive oportunidade de afirmar, se manteve inalterado o seu demais conteúdo, designadamente os regimes de gestão de pessoal e financeira.

Concluo assim que os Estatutos de 1972, salvo no que diz respeito aos órgãos sociais, suspensos desde 1975, continuaram a vigorar até publicação, em 16 de março de 1993, dos terceiros Estatutos.

- Reuniões da Comissão Provisória e das Comissões Diretivas (Atividades desenvolvidas, recursos utilizados e resultados obtidos)

Tal como referi nas Fases anteriores, e mantendo-se a impossibilidade de recorrer a outras fontes disponíveis, se as reuniões realizadas propiciam alguma informação relevante quanto às atividades desenvolvidas, já o mesmo não se verifica relativamente aos recursos utilizados e aos resultados obtidos.

O número de reuniões realizadas nesta Fase foi o seguinte

- Comissão Provisória: 11

- Comissões Diretivas:

- 1.^a – (de 17 de abril de 1975 a 30 de janeiro de 1977) – 47
- 2.^a – (de 30 de janeiro de 1977 a 22 de novembro de 1978) – 59
- 3.^a – (de 22 de novembro de 1978 a 30 de março de 1979) – 13

Refira-se que nesta Fase já não reuniu a Assembleia Geral.

- Reuniões da Comissão Provisória

Atividades gestionárias

Na vigência da Comissão Provisória, com uma duração de cerca de 4 meses – de 30 de dezembro de 1974 a 17 de abril de 1975 - preencheram as reuniões, no fundamental, os seguintes assuntos:

- quanto à situação financeira e ao financiamento, continuaram as referências à difícil situação financeira em que o SUCH se encontrava consequência, sobretudo, da indefinição em matéria de financiamento do setor da Saúde, mas também na dificuldade em cobrar os serviços prestados;

- dificuldades financeiras impeditivas de uma melhor prestação de serviços por parte da área mais solicitada – a da manutenção das instalações e equipamentos;
- numa das reuniões surge a referência à necessidade de expor ao Governo a insuficiência do subsídio concedido pela Secretaria-Geral do Ministério da Saúde;
- em matéria de gestão de pessoal, a Comissão em todas as reuniões, procedeu a nomeações e promoções sobretudo na área da manutenção de instalações e equipamentos.

Atividades operacionais

Embora nas Fases anteriores o tema tenha sido já abordado em termos de uma área a desenvolver pelo SUCH, é neste período que a realização de obras a seu cargo nos Hospitais começa a ganhar algum significado.

São, assim, cometidas ao SUCH responsabilidades em matéria sobretudo, de fiscalização de obras a realizar nos Hospitais Civis de Lisboa – Hospital do Desterro, Hospitais da Universidade de Coimbra e Maternidade Alfredo da Costa.

Continuou o desenvolvimento da área da manutenção de instalações e equipamentos, sem qualquer dúvida a mais requerida por parte dos Associados.

Recursos utilizados

No período de vigência da Comissão Provisória não deixou de se verificar o aumento do número de técnicos na área da manutenção das instalações e equipamentos, sobretudo nos domínios do R.X, e da anestesia e reanimação, em resultado do acréscimo de solicitações por parte do Hospital de Santa Maria.

Ainda naquela área são frequentes as referências à aquisição de mais e diferentes equipamentos para a área da manutenção de instalações e equipamento.

Resultados obtidos

Neste período não existem referências expressas aos resultados obtidos.

Isto não significa a inexistência de resultados, como é possível deduzir da procura crescente da prestação de serviços, quer na área da manutenção e equipamentos quer na realização de obras, sinal de que os Associados se mostravam satisfeitos com essa prestação.

- Reuniões das Comissões Diretivas

Atividades Gestonárias

Na vigência das Comissões Diretivas responsáveis pela administração do SUCH no período entre 17 de abril de 1975 e 9 de março de 1979, os temas mais relevantes foram os dois que a seguir se referem.

O financiamento e a solução possível para dar resposta às dificuldades existentes designadamente em cobrar os serviços prestados, continuaram a constituir uma preocupação quase constante das Comissões Diretivas, o que as levou a solicitar ao Governo, em algumas reuniões realizadas para o efeito, a solução possível para o problema.

Sobre este tema encontram-se registos de reuniões com a Direção-Geral da Saúde para a regularização de dívidas dos hospitais concelhios, a tentativa para recuperar dívidas dos hospitais centrais e regionais no quantitativo de 8.000 contos e a decisão para a cobrança semestral das quotas devidas pelos associados.

Um tema também tratado em diversos momentos foi o relacionado com o futuro do SUCH em duas vertentes: a sua possível fusão com os Serviços de Instalações e Equipamentos da Secretaria-Geral, ou, a sua “oficialização”, - termo muito usado como atrás referi, com uma alteração da natureza jurídica do SUCH que variou entre a adoção do estatuto de empresa pública ou instituto público, tendo sido até elaborado um projeto de diploma a consagrar esta segunda solução.

Sobre este tema o SUCH apresentou pelo menos uma proposta e o próprio Secretário de Estado da Saúde concordou expressamente com essa “oficialização”.

Para além destes dois assuntos, constam dos registos existentes das 118 reuniões outros assuntos que mereceram decisões ou análise.

De entre eles destacam-se:

- Criação da Seção Regional do Sul, com sede em Évora;
- Reunião na Direção-Geral das Construções Hospitalares para criar um Grupo de Trabalho de todas as entidades que se dedicam ao Planeamento, Programação, Projetos e Obras;
- Criação de um Centro de Documentação Técnica;
- Constatação de desigualdade de vencimentos entre o SUCH e a Direção-Geral dos Hospitais;
- Reestruturação dos Departamentos de Projetos e Obras e de Equipamento Geral;
- Criação do Departamento de Equipamentos Eletromecânicos;
- Gestão de verbas do PIDDAC na formação de pessoal e aquisição de equipamentos.

- Há ainda que dar conta das atividades exigidas pela gestão financeira e de recursos humanos – orçamento e conta de gerência, nomeações e promoções – bem como as relacionadas com o funcionamento dos Centros de Informática de Coimbra e Porto.

Atividades operacionais

Neste período começaram a crescer as atividades operacionais no domínio da manutenção de instalações e equipamentos, consequência não só do aumento da procura por parte dos hospitais mas também pela criação de novos Departamentos e a reestruturação de alguns.

Refira-se, muito em particular, o acréscimo de solicitações por parte do Hospital de Santa Maria, em 1977, nas áreas da manutenção de equipamentos, designadamente nas áreas da Cardiologia, Anestesia, Gases Medicinais e R.X.

De igual modo o Departamento de Projetos e Obras viu a sua atividade crescer em consequência de uma maior procura pelos hospitais, sobretudo em matéria de remodelação e beneficiação de instalações, designadamente nos Hospitais Civis de Lisboa.

Recursos utilizados

Em termos de recursos utilizados assinala-se o que de mais relevante se extraiu das atas das reuniões.

Em primeiro lugar, um aumento significativo de trabalhadores não só para as atividades operacionais, sempre em consequência de novas frentes de trabalho nos domínios da manutenção das instalações e equipamentos e projetos fiscalização de obras, resultantes de uma procura crescente por parte dos associados, mas também para as atividades administrativas que, naturalmente, aumentaram em quantidade e exigiram novas profissões.

Continuou a não haver qualquer indicação sobre o número total de trabalhadores. Mas, a propósito desta afirmação deixo aqui um registo de que tive conhecimento por alguém que viveu de perto este período: em 1975 o número de trabalhadores do SUCH era de, aproximadamente, 60.

Em segundo lugar, do aumento e diversificação das atividades operacionais resultou a necessidade de mais e diferentes tipos de equipamento de trabalho.

Em matéria de instalações, teve lugar neste período o arrendamento do rés do chão do n.º 97 da Rua de Arroios, em Lisboa, para a instalação das oficinas.

Resultados obtidos

Por ser idêntico dou aqui como reproduzido o registo anterior relativamente à Comissão Provisória.

Protagonistas da administração

Comissão Provisória

De dezembro de 1974 a abril de 1975

- Eduardo Augusto Caetano
- João Francisco Mendes de Magalhães Ilharco
- Jorge Francisco Lopes

Comissões Diretivas

De 17 de abril de 1975 a 3 de janeiro de 1977

- Bela Leontina Lopes Simões
- Laurentino Bento Marques Mocho *
- José João Gordinho Pragana **
- António Rocha São Miguel Bento
- Manuel Joaquim Lança do Ó

* Pediu a demissão em 14/10/75

**Pediu a demissão em 8 de janeiro de 1976 e foi substituído por Manuel Joaquim Lança do Ó

De 3 de janeiro de 1977 a 22 de novembro de 1978

Presidente – Manuel Cassiano Póvoas da Costa Cabral

Vogais – José Carlos Monteiro Costa

- António Augusto Varejão Castelo Branco e Sousa
- António Rocha São Miguel Bento
- Manuel Joaquim Lança do Ó

De 22 de novembro de 1978 a 30 de março de 1979

Presidente – Manuel Cassiano Póvoas da Costa

Vogais – Salvador Rodrigues Prata *

– António Varejão Castelo Branco e Sousa

– José Carlos Monteiro Costa

– Adelino Rocha São Miguel Bento

– Manuel Joaquim Lança do Ó

*Apenas presente nas reuniões da Comissão Diretiva de 26 de novembro de 1978 a 24 de janeiro de 1979 (5 reuniões)

Notas Finais

O mais relevante nesta Fase foi, sem qualquer dúvida, a intervenção do Governo na gestão do SUCH, operada pelo Decreto-Lei n.º 70/75, de 19 de fevereiro, com a suspensão dos seus órgãos estatutários e a sua substituição por uma Comissão Diretiva.

Mas não deixa também de ser relevante, afinal como consequência da intervenção estatal e das razões que a determinaram, o facto de o SUCH ter iniciado e prosseguido, até 1977, um modelo de gestão partilhada que, naturalmente, se traduziu, em certa medida, em algum afastamento da requerida eficiência.

Seria, assim, natural que as sequelas dos tempos agitados de meados dos anos 70 deixassem de produzir os seus efeitos.

Se, de algum modo, isso aconteceu, o SUCH, apesar de tudo, conseguiu, no meio de muitas dificuldades, designadamente a financeira, não se afastar dos seus desígnios que, progressivamente, foi consolidando.

